



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**

**EXTRATO DE ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE AO ANO DOIS MIL E QUATORZE.**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião do CCE, foi realizada a primeira Sessão Ordinária do Conselho Departamental do Centro de Ciências Exatas, da Universidade Federal do Espírito Santo, com a presença dos seguintes Conselheiros: Prof. Armando Biondo Filho (Diretor e Presidente), Prof. Milton Koiti Morigaki (Vice-Diretor), Prof. Anderson Cozer Gaudio (COLFIS), Prof. Sérgio Vitorino Borba Gonçalves (Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física), Prof. Luiz Carlos Machado (Decano do DQUI, no exercício da chefia), Prof. José Gilvan de Oliveira (Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Matemática), Paulo Cezar Martins da Cruz (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos do CCE), Profa. Regina Maria de Aquino (DMAT), Prof. Anderson Fuzer Mesquita (COLQUI), Prof. Alexandre Loureiros Rodrigues (COLEST), Profa. Ana Cristina Staut Simmer Scunk (DEST), Prof. Rogério Netto Suave (DFIS), Prof. Etereldes Gonçalves Junior (Representante do CCE junto ao CEPE), Profa. Maria Tereza Weitzel Dias Carneiro (Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Química). Havendo número legal de membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a seção. ....

.....  
**. Ponto 7 – Proc. Nº 23068.025214/2013-32 – Abertura de Concurso Público para Professor Efetivo, na área de Gravitação e Cosmologia/DFIS – O Área do Concurso: Gravitação e Cosmologia. Código da vaga: 294691. Sub-áreas do CNPq: Relatividade e Gravitação: 1.05.01.03 – 7. Astrofísica extragalática: 1.04.04.00-7. Cosmologia:1.04.04.04-0. Banca Examinadora: **Titulares:** Prof. José Antonio de Freitas Pacheco (OCA, França), Prof. Ilya Shapiro (UFJF, MG), Prof. Davi C. Rodrigues (UFES, ES). **Suplentes:** Prof. Gilberto Kremer (UFPR, PR), Prof. Oliver Fabio Piatella (UFES, ES), Prof. Alan V.M. Toríbio(UFES, ES). Programa: - Fundamentos de Relatividade Geral: Equações de Einstein, ação da Relatividade Geral, geodésicas, princípio de equivalência e tensor energia-momento. Soluções das equações de Einstein no contexto de buracos negros,**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

. **Ponto 1 – Comunicações:** O Diretor do CCE, Prof. Armando Biondo Filho comunicou ao Conselho Departamental que o Diretor do INIT, Prof. Antonio Alberto Ribeiro Fernandes iria fazer uma breve explanação como o órgão atua. – O Regimento do fundo de apoio à Pesquisa foi aprovado pelo Conselho Universitário – O Diretor do Instituto de Inovação Tecnológica, Prof. Antonio Alberto Ribeiro Fernandes fez uma breve apresentação do INIT. O Diretor do CCE, Prof. Armando Biondo Filho informou que na reunião de dezembro de dois mil e treze do Conselho Universitário foi discutido os problemas do CCE. **1.2 – O Conselheiro Prof. José Gilvan de Oliveira** solicitou que já faça o pedido de todo o mobiliário, rede etc., para ao término do prédio da Pós-graduação em Matemática/Química. **Inclusão em pauta:** Alteração no PPC Curso de Física Licenciatura/Retirar da listagem de disciplinas optativas Mecânica Clássica, Teoria Eletromagnética I e Estrutura da Matéria Avançada. Em votação, aprovada por unanimidade. . **Ponto 2 – Leitura e aprovação da Ata 11<sup>a</sup>/2013 –** Leitura da 11<sup>a</sup>. Ata (reunião dezessete de dezembro de dois mil e treze). Em votação, aprovada por unanimidade, com o adendo da Chefe do DMAT, Profa. Regina Maria de Aquino no ponto 4.2. Proc. Nº 23068.019352/2013-82 – Prof. Maico Felipe Silva Ribeiro/DMAT, “ a frase destacada pela Conselheira Profa. Ana Cristina Staut Simmer Schunk a pagina 67 do processo, se refere ao Anexo III da Resolução 31/2012 – CEPE – Formulário de Absorção de Encargos Didáticos pelo Departamento”. . **Ponto 3 – Proc. Nº 23068.000128/2014-06 – Homologação do Afastamento do Prof. Antonio Alberto R. Fernandes – 03 a 14/03/2014 – para visita técnica e proferir palestra – Centro de investigação de Yucatan (CICY) – México** - O Chefe do DFIS encaminhou o processo à direção do CCE ad referendum do Departamento de Física. Devido à exigüidade do prazo o processo foi encaminhado “ad referendum” do Conselho Departamental. Em votação, aprovado por unanimidade. . **Ponto 4 – Afastamentos: 4.1 – Proc. Nº 23068.000473/2014-31 – Servidora Técnica Roberta Quintino Frinhani/DQUI – 07 a 15/03/2014 – CORROSION 2014, NA CIDADE DE San Antonio – USA –** Leitura do parecer dado pela Conselheira Profa. Ana Cristina Staut Simmer Schunk “trata o presente processo da solicitação de afastamento para o exterior da servidora Roberta Quintino Frinhani Chimin, no período de 07 a 15 de março de 2014, para apresentação de dois trabalhos no Evento Corrosion 2014, na cidade de San Antonio, Texas-USA. A servidora informa que as despesas serão custeadas por projeto da UFES em parceria com a Petrobrás e que o afastamento não será prejudicial às suas atividades ora exercidas. Este processo foi encaminhado ad referendum pela Chefia do DQUI. Considerando o exposto, esta Conselheira é de parecer favorável ao afastamento solicitado”. Em votação, aprovado por unanimidade. **Afastamentos: 4.3 – Proc. Nº 23068.00372/2014-61 – Prof. Carlos Augusto Cardoso Passos/DFIS – de 01 a 15/05/2014 – Universidade de Caen – França –** Leitura do parecer dado pelo Conselheiro Prof. Valdemar Lacerda Junior “trata-se de pedido do professor Carlos Augusto do DFIS que está afastado para Pós-Doutoramento realizar uma visita técnica a Universidade de Caen na França. O pedido está acompanhado de carta de aceite em receber o Prof. Carlos pelo Prof. Jacques Nouden, líder do grupo de Cerâmica da Universidade de Caen. O período da visita



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**

será de 01/05/2014 a 15/05/2014. O Prof. Carlos está tentando um auxílio da FAPES para realização do estágio. Para início do Processo na FAPES, a mesma solicitou uma declaração do chefe do DFIS, autorizando que o docente realize a visita. Em 20/01/2014, o chefe do DFIS aprovou "Ad Referendum" este afastamento. Diante dos fatos apresentados, sou de parecer favorável a homologação pelo CCE o "Ad Referendum" do Chefe do DFIS. Em votação, aprovado por unanimidade. O referido Professor encontra-se afastado para Pós-Doutorado (Portaria Nº 2306 de 12 de setembro de 2013).

**. Ponto 5 – Homologação do Proc. N 23068.016825/2013-90 - Projeto de Pesquisa – UFES x Petrobrás – “Métodos Analíticos de Avaliação Petróleo para utilização da Área Ambiental” – Coordenador: Prof. Eustáquio Vinicius Ribeiro Castro – Termo de Cooperação: 0050.0085659.13.9 UFES x PETROBRAS** - O processo foi encaminhado ao Gabinete do Reitor, com o de acordo do Diretor do CCE e ad Referendum do Conselho Departamental. Em votação, aprovado pela maioria dos presentes. O Conselheiro José Gilvan de Oliveira pediu para verificar o montante dos Departamentos e Colegiados que tem referente aos Projetos de Pesquisa.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

**. Ponto 6 – Proc. Nº 23068.000393/2014-86 – Criação do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química –** Leitura do parecer dado pelo Conselheiro Prof. Sérgio Vitorino Borba Gonçalves “Trata a presente análise da solicitação de criação do curso de doutorado em Química. Após a leitura desse processo verifico que: 1. A proposta, elaborado pelo Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQui) da UFES, tem o apoio e comprometimento institucional, inserindo-se dentro dos objetivos estratégicos da UFES. Em 2011 o PPGQui passou por várias mudanças, com o forte objetivo não só de melhorar seu curso de mestrado como também de formular a criação de um curso de doutorado, concretizado nessa proposta. 2. No que diz respeito a infraestrutura disponível na UFES para uso do novo curso, verificamos que ele possui sete (7) laboratórios de pesquisa com um conjunto moderno de equipamentos, biblioteca, rede de computadores e recursos de informática. Um novo prédio para a utilização do PPGQui está em construção, melhorando ainda mais essa infraestrutura básica, de maneira a adequar-se melhor ao pretendido curso. 3. A proposta do curso está plenamente justificada quanto aos seus objetivos e a sua demanda de formação qualificada de recursos humanos na área de Química, principalmente devido ausência de outras Pós-Graduação em Química no estado do Espírito Santo. 4. O curso está estruturado com uma (1) área de concentração em Química e oito (8) linhas de pesquisa assim descritas: elementos traço e química ambiental, eletroquímica aplicada, físico-química de soluções e polímeros, química de produtos naturais, química do petróleo e bicomcombustíveis, química forense, síntese orgânica & medicinal e síntese e caracterização de materiais.

Os temas dos projetos apresentados estão bem articulados e relacionados com as linhas de pesquisa e a área de concentração. A titulação dos docentes permanentes e a relação dos mesmos com as diversas linhas de pesquisa do curso estão bem equilibrada. É bom ressaltar que, em geral, os projetos desenvolvidos pelo corpo docente estão ligados aos interesses locais do estado do Espírito Santo, todavia, sem excluir projetos de interesse e aplicação mais amplos e de viés científico e acadêmico.

5. As disciplinas propostas são adequadas e bem relacionadas com os temas de pesquisa explicitados nos projetos, linhas de pesquisa e área de concentração. 6. A estrutura curricular adotada permite ao aluno uma sólida formação atualizada nas diversas linhas de pesquisa, contribuindo dessa maneira para a produção de novos conhecimentos. Essa estrutura fixa as disciplinas obrigatórias e optativas em um total de trinta e seis (36) créditos podendo o doutorando aproveitar até vinte e dois (22) créditos em disciplinas já cursadas no mestrado. Para a integralização dos 36 créditos, o aluno de doutorado deve cursar disciplinas obrigatórias de conteúdo clássico nas áreas de química orgânica avançada, química analítica avançada, físico-química avançada, química inorgânica avançada, seminários, estágio docência e ética em



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**

pesquisa. As disciplinas optativas estão relacionadas com as linhas de pesquisa do curso proposto e, por isso, possuem conteúdo específico. Alguns exemplos de disciplinas optativas são: estrutura e espectroscopia em química orgânica, mecanismos de reações inorgânicas, eletroquímica, modelagem molecular, etc. 7. A formação dos docentes está de acordo com as linhas de pesquisa e as disciplinas propostas pelo programa. O corpo docente é formado por vinte (20) professores permanentes e três (3) professores colaboradores, o que é suficiente para o número de vagas de doutorado (10 vagas por ano) e para o número de disciplinas oferecidas. Todos os professores permanentes já orientaram trabalhos de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e, inclusive, três docentes já orientaram trabalhos de doutorado em outros programas. 8. Todos os professores permanentes apresentam compatível produção científica em termos de artigos em periódicos de circulação nacional e internacional e muitos tem projetos com captação de recursos nas agências FAPES e CNPq. Cinco (5) professores possuem bolsa de produtividade do CNPq e um (1) professor possui uma (1) bolsa de Desenvolvimento Tecnológico, demonstrando a capacidade emergente do curso que ora se solicita a criação. Assim, a proposta do curso de doutorado em Química da UFES está dentro dos padrões de avaliação da CAPES e apresenta as condições necessárias para a sua implementação. A infraestrutura física apresentada vai ao encontro aos seus objetivos e vai melhorar com a finalização do novo prédio que será utilizado pelo PPGQui. A estrutura do curso está bem estabelecida e segue os padrões usuais adotados em outros programas da área. O corpo docente apresenta dimensão, regime de trabalho e experiência em orientação compatível para o desenvolvimento das atividades do curso. Apresenta também um perfil de produção científica que se adequa aos melhores critérios da avaliação da área de pesquisa em Química. De acordo com o exposto acima, salvo melhor juízo, sou favorável a criação do curso de doutorado em Química. Em votação o parecer, aprovado por unanimidade. A CAPES recomendou e aprovou o Doutorado com nota 4 (quatro). .....

.....  
Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu as presenças e declarou encerrada a sessão. E eu, Rossana Azevedo de Almeida, Secretária Geral do CCE, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos membros presentes. Vitória-ES, trinta e um de janeiro de dois mil e quatorze.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**

**. Ponto 4 – Afastamentos: 4.2 – Proc. Nº 23068.000473/2014-31 – Servidora Técnica Roberta Quintino Frinhani/DQUI – 07 a 15/03/2014 – CORROSION 2014, NA CIDADE DE San Antonio – USA –** Leitura do parecer dado pela Conselheira Profa. Ana Cristina Staut Simmer Schunk “trata o presente processo da solicitação de afastamento para o exterior da servidora Roberta Quintino Frinhani Chimin, no período de 07 a 15 de março de 2014, para apresentação de dois trabalhos no Evento Corrosion 2014, na cidade de San Antonio, Texas-USA. A servidora informa que as despesas serão custeadas por projeto da UFES em parceria com a Petrobrás e que o afastamento não será prejudicial às suas atividades ora exercidas. Este processo foi encaminhado ad referendum pela Chefia do DQUI. Considerando o exposto, esta Conselheira é de parecer favorável ao afastamento solicitado”. Em votação, aprovado por unanimidade. **Afastamentos: 4.3 – Proc. Nº 23068.00372/2014-61 – Prof. Carlos**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

**Augusto Cardoso Passos/DFIS – de 01 a 15/05/2014 – Universidade de Caen – França** – Leitura do parecer dado pelo Conselheiro Prof. Valdemar Lacerda Junior “trata-se de pedido do professor Carlos Augusto do DFIS que está afastado para Pós-Doutoramento realizar uma visita técnica a Universidade de Caen na França. O pedido está acompanhado de carta de aceite em receber o Prof. Carlos pelo Prof. Jacques Nouden, líder do grupo de Cerâmica da Universidade de Caen. O período da visita será de 01/05/2014 a 15/05/2014. O Prof. Carlos está tentando um auxílio da FAPES para realização do estágio. Para início do Processo na FAPES, a mesma solicitou uma declaração do chefe do DFIS, autorizando que o docente realize a visita. Em 20/01/2014, o chefe do DFIS aprovou “Ad Referendum” este afastamento. Diante dos fatos apresentados, sou de parecer favorável a homologação pelo CCE o “Ad Referendum” do Chefe do DFIS. Em votação, aprovado por unanimidade. O referido Professor encontra-se afastado para Pós-Doutorado (Portaria Nº 2306 de 12 de setembro de 2013). . **Ponto 5 – Homologação do Proc. N 23068.016825/2013-90 - Projeto de Pesquisa – UFES x Petrobrás – “Métodos Analíticos de Avaliação Petróleo para utilização da Área Ambiental” – Coordenador: Prof. Eustáquio Vinicius Ribeiro Castro – Termo de Cooperação: 0050.0085659.13.9 UFES x PETROBRAS** - O processo foi encaminhado ao Gabinete do Reitor, com o de acordo do Diretor do CCE e ad Referendum do Conselho Departamental. Em votação, aprovado por unanimidade. . **Ponto 8 – Alteração no PPC Curso Física Licenciatura / Retirar da listagem de disciplinas optativas Mecânica Clássica, Teoria Eletromagnética I e Estrutura da Matéria Avançada:** O coordenador do COLFIS propôs alteração no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Licenciatura no sentido de excluir as disciplinas FIS06646 – Mecânica Clássica, FIS06647 – Teoria Eletromagnética I e FIS10191 – Estrutura da Matéria Avançada da lista de disciplinas optativas. O motivo da exclusão reside no fato de que estas são equivalentes às disciplinas obrigatórias FIS10290 – Mecânica, FIS10756 – Eletromagnetismo e FIS10530 – Física Moderna II, respectivamente, pertencentes à mesma grade curricular. A presença simultânea de disciplinas equivalentes no cardápio de disciplinas obrigatórias e optativas tem sido fonte de grandes problemas para os alunos da Licenciatura e para o COLFIS. É comum os alunos da Licenciatura matriculem-se em disciplinas do Bacharelado, que sejam iguais ou equivalentes a disciplinas de seu currículo, para compensar a não oferta destas em dado semestre letivo. Em seguida os alunos solicitam aproveitamento de estudos para contabilizar aquelas como disciplinas obrigatórias em seu histórico. Só que ao invés de fazer o que foi solicitado pelo aluno, a PROGRAD tem contabilizado o aproveitamento de estudos em favor das disciplinas optativas que são equivalentes às obrigatórias cursadas. As tentativas de reverter às decisões da PROGRAD têm custado ao COLFIS grande esforço e decepção. A presente proposta de exclusão das disciplinas optativas equivalentes é baseada em sugestões de técnicos da própria PROGRAD, que consideram esta a melhor solução para o problema. Após ampla discussão, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

.....  
.  
**Ponto 9 – Prot. Nº 23068.787576/2013-11 – Apreciação da Proposta dos Técnico-Administrativos do CCE, referente à Resolução Nº60/2013-CUn** – O Diretor do CCE, Prof. Armando Biondo Filho deu ciência ao Conselho Departamental da proposta dos Técnico-Administrativos do CCE referente à Resolução Nº60/2013-CUn. Após discussão, o Conselho Departamental considera que as regras a serem estabelecidas com relação à jornada de trabalho dos funcionários técnico-



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**

administrativos devem ser uniformizadas em toda a Universidade, pelo menos, em relação aqueles que possuem mesmo ambiente organizacional para que se evitem disparidade e discrepâncias entre funcionários, que, exercendo mesmas funções e com as mesmas responsabilidades, atendam a jornadas distintas, nas diferentes unidades desta instituição, no caso em cada unidade assim o determinasse, separadamente. Ao processo foi anexado Nota Técnica N° 11/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e a Sentença da Ação Civil Pública N° 2007.71.10.002359-8/RS. O Conselho Departamental aprovou por unanimidade o encaminhamento do processo ao Gabinete do Reitor para as devidas providências. ....